

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 099/2020.

Acará - PA, 06 de julho 2020.

DA: Secretaria Municipal de Saúde – Acará/PA

PARA: Gabinete da Prefeita

Att. Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal

Senhora,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado em caráter de urgência o devido processo licitatório, com vista à **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19), em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e em conformidade com os Decretos Municipais nº 29/2020 de 30/04/2020 e o nº 026/2020 de 15/04/2020 em Anexo.

As compras devem ser realizadas em caráter imediato com quantidades suficientes para atender a alimentação das pessoas que estão à frente dos serviços, e para limpeza dos locais aonde estão sendo utilizados para atender a população, no combate a pandemia.

Considerando ainda o estado de Calamidade Pública e também o grave risco de morte para a população, a Secretaria Municipal de Saúde, pautada pelas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, decidiu-se pela aquisição dos gêneros alimentícios e material de limpeza, disponíveis para combater uma doença que tem causado estragos de repercussão mundial.

Tal aquisição servira de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Tudo conforme levantamento realizado por esta Secretaria expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,

Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 587/2019-GAB/PMA

MURILO MONTEIRO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde do Acará

End. Av. Gov. Fernando Guilhon, s/n – Centro – CEP: 68690-000. Fone/Fax (91) 3732-1491



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo à **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19), em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e em conformidade com os Decretos Municipais nº 29/2020 de 30/04/2020 e o nº 026/2020 de 15/04/2020. Conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

- 2.1. A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como os Decretos Municipais nº 29/2020 de 30/04/2020 e o nº 026/2020 de 15/04/2020, assim, está Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Vigilância em Saúde e pela Diretoria de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde com insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos.
- 2.2. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.
- 2.3. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender às requisições de produtos de consumo para os setores de copeiragem e para os servidores em geral que demandam diariamente nos turnos de trabalho.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESPONJA DUPLA FACE	FRD	5
2	SACO P/ LIXO 100L C/05 UND	PT	40
3	SACO P/ LIXO 30L C/10 UND	PT	40
4	PAPEL HIGIENICO C/04 NINO BRANCO	FR	12
5	PAPEL TOALHA C/02 20X20CM	FR	12
6	SABAO EM BARRA 1 KL	CX	8
7	PANO DE CHÃO	UNID.	42
8	PANO DE PRATO 46X76	UNID.	48
9	COPO DESCARTAVEL 300ML	CX	20
10	COPO DESCARTAVEL 50ML	CX	10
11	COLHER DESCARTAVEL C/50 UND	CX	4
12	BOM AR 360ML	UNID.	22
13	MARMITEX REDONDA TK 185	CX	8
14	AGUA MINERAL 20 LTS COMPLETO	UNID.	30
15	CHARQUE	KG	40
16	MORTADELA DE FRANGO	KG	18
17	LEITE EM PO 1KG	UNID.	40
18	MARGARINA 3KG	UNID.	4
19	NESCAU 400G	UNID.	20
20	LA DE AÇO	UNID.	28
21	MACARRAO HILEIA 500GR	UNID.	50
22	FEIJAO CARIOCA M CUCA	KG	60
23	DETERGENTE 500ML	CX	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	SABAO EM PÓ 500GR	CX	15
25	AGUA SANITARIA 1LT	CX	15
26	BOLACHA CRACKER	UNID.	80
27	SUCO 500ML	UNID.	48
28	ACUCAR 1KG	KG	60
29	ARROZ 1KG BRANCO	UNID.	80
30	CAFÉ 250G	UNID.	60
31	FARINHA DE MANDIOCA	UNID.	120
32	QUEIJO	KG	25
33	CALABRESA MISTA	KG	25
34	TOMATE	KG	20
35	BATATA	KG	10
36	CARNE CHA	KG	60
37	ALHO	KG	6
38	CENOURA	KG	20
39	PIMENTÃO	KG	6
40	CARNE MOIDA	KG	20
41	OVO C/30	CB	20
42	PIMENTA E COMINHO MOIDO 180G	UNID.	6
43	CHEIRO VERDE	UNID.	10
44	FRANGO CONGELADO	KG	50
45	CARNE COSTELA	KG	25
46	PAO	UNID.	500
47	BISCOITO	PT	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	ALCOOL EM GEL 500ML CX C/12	CX	12
49	OLEO COZINHA	UNID.	10

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 05 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 30(trinta)dias, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

End. Av. Gov. Fernando Guilhaon, s/n – Centro – CEP: 68690-000. Fone/Fax (91) 3732-1491



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

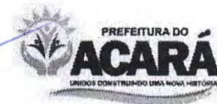
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas ocorreram da seguinte dotação abaixo:

2222- Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.2163- Enfrentamento da Emergência de Saúde- nacional- coronavirus(COVID-19)

33.90.30.00-Material de Consumo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

MURILO MONTEIRO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde do Acará

Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 587/2019-GAB/PMA